



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2133/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025847/2021-85

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2021.

Estabelece os critérios para o credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós Graduação em Filosofia da UFABC-PPG-FIL.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - CoPG-FIL, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 4º das Normas Internas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Para credenciar-se ou credenciar-se ao PPG-FIL, o docente deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ter ao menos uma orientação concluída ou em andamento em nível de graduação ou pós-graduação, ou uma coorientação em nível de pós-graduação;

II - Apresentar projeto de pesquisa compatível com uma linha de pesquisa do programa.

III - Em caso de credenciamento, o docente deve, nos últimos quatro anos, ter ministrado ou co-ministrado ao menos uma disciplina e ter ao menos uma orientação ou coorientação de mestrado em andamento ou concluída no Programa.

Art. 2º Além dos requisitos acima mencionados, o docente solicitante do (re)credenciamento deve somar no último quadriênio, segundo os critérios estabelecidos no Anexo a esta Portaria, ao menos **600 (seiscentos)** pontos, dos quais ao menos **300 (trezentos)** pontos no Campo 1 - Produção Bibliográfica.

Art. 3º Em caráter excepcional e justificado, a coordenação poderá propor à plenária o credenciamento ou credenciamento de docentes que não atendam plenamente o disposto no art. 2º desta Portaria, considerando o conjunto dos requisitos próprios ao processo quadrienal de avaliação da CAPES.

Art. 4º A coordenação deverá credenciar preferencialmente na condição de colaborador os docentes que não cumprirem plenamente os requisitos desta Portaria.

Parágrafo único. Poderá ser descredenciado o docente que, após credenciado na condição de colaborador, permanecer por 24 (vinte e quatro) meses descumprindo os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Todos os docentes deverão passar por processo de credenciamento, a ser solicitado à coordenação no início do ano em que se completam os 4 anos dos respectivos credenciamentos.

Art. 6º A solicitação de credenciamento pode ser feita a qualquer momento, enquanto esta Portaria estiver em vigor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Anexo - Tabelas de Pontuação

Campo 1 - Produção bibliográfica

Produto	Qualificação	Pontos
Artigo	A1	120
Artigo	A2	100
Artigo	B1	80
Artigo	B2-B5	50
Livro	L4-L3	240
Livro	L2-L1	120
Capítulo	C4-C3	80
Capítulo	C2-C1	40
Tradução de Livro	Tr L4-L3	200
Tradução de Livro	Tr L2-L1	80
Tradução de Capítulo	Tr C4-C3	70
Tradução de Capítulo	Tr C2-C1	40

Tradução de Artigo	Tr A1	70
Tradução de Artigo	Tr A2	60
Tradução de Artigo	Tr B1	50
Revisão técnica de tradução (livro relevante na área)	Tr L4-L3	50
Organização de livro	Or-L4-L3	180
Organização de livro	Or-L2-L1	90
Organização de dossiê	A1	180
Organização de dossiê	A2	150
Organização de dossiê	B1	120
Organização de dossiê	B2-B5	80

Quando o número de autores, tradutores ou organizadores for igual ou superior a 3 (três), os valores de pontuação deverão ser divididos pelo número de autores, considerando-se o dobro da pontuação para o cálculo.

Campo 2 - Engajamento no Programa (para fins de credenciamento)

	Pontos por ano
Coordenação	120
Vice-Coordenação	80
Representação docente na Coordenação	50
Disciplinas ministradas	50 (por disciplina)
Supervisões de pós-doc concluídas	50
Orientações concluídas	50
Coordenação de grupos de pesquisa cad. CNPq	50

Org. eventos internacionais grandes*	40
Org. eventos internacionais pequenos	20
Org. eventos nacionais grandes**	30
Org. eventos nacionais pequenos	10
Participação em Comissões de Seleção para ingresso no Programa	30
Participação em bancas de DR na UFABC	20
Participação em bancas de MS na UFABC	10
Projetos de extensão de impacto para o PPG	20

* Pelo menos 3 participantes do exterior e 10 participantes ao todo, e duração de pelo menos 3 dias.

** Pelo menos 10 participantes ao todo e duração de pelo menos 3 dias.

Campo 3 - Engajamento na gestão da universidade (pontos por ano)

CD-1	200
CD-2	100
CD-3	75
CD-4	50
Chefia/Coord. de unidade adm.	30
Coordenação de curso	75
Vice-Coordenação de curso	50
Participação em Conselhos Superiores (Consuni, Consepe, ConsCentro)	30

Campo 4 - Inserção em redes de pesquisa nacionais

Participação em bancas de concurso	30
Participação em bancas de DR fora da UFABC	30
Participação em bancas de MS fora da UFABC	20
Participação em bancas de qualificação fora da UFABC	10
Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa	30
Apresentação de trabalho em evento nacional	10
Participação em conselho ou comissão editorial de periódico	10

Tabela 5 - Inserção em redes de pesquisa internacionais

Participação em bancas no exterior	50
Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa	50
Apresentação de trabalho em evento internacional no BR	20
Apresentação de trabalho em evento internacional no exterior	30
Participação em conselho ou comissão editorial de periódico estrangeiro	20

Campo 6 - Outras produções relevantes

Outros itens que o docente considere importantes	A definir pela Coordenação, devendo ser aprovado pela Plenária
--	--

(Assinado digitalmente em 21/12/2021 14:14)

FERNANDO COSTA MATTOS

COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

EdUFABC (11.01.08.05)

Matrícula: 1837751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2133**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2021** e o código de verificação: **318a6f6406**